



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08746.000084/2017-26

Unidade Gestora: 194029 (Coordenação Regional Xavante - CR-XAV)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA CR XAVANTE E NA CTL PRIMAVERA DO LESTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI - E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, Loteamento Cidade Velha, em Barra do Garças-MT, CEP 78601-230, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional Substituto, o senhor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 45558147-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 339.381.048-05, nomeado pela Portaria Presidencial nº 215/PRES., de 20/04/2017, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº 233, de março de 1993, publicado no DOU, de 18 de março de 1993, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com endereço na Rua Tenente João Batista Leite da Silva, nº 49, Araes, Cuiabá/MT, CEP 78005-590, inscrita no CNPJ sob o nº 10.230.958/0001-22, telefones (65) 3056-3200, e-mail alternativaterceirizacao02@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1412560-9 expedida pela SSP/MT, CPF 005.598.151.82, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº **08746.000084/2017-26**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Segunda (VIGÊNCIA) e Terceira (PREÇOS) do contrato especificado acima, celebrado em 18/06/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor atual anual de R\$ 97.659,60 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), passará a ser de R\$ 98.303,94 (noventa e oito mil trezentos e três reais e noventa e quatro centavos), em virtude da repactuação de preços fundada na Convenção Coletiva de Trabalho 2020, majorando o valor do contrato em **R\$ 644,34** (seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

2.2. Resumo do valor das parcelas relativas ao período de 18/06/2019 a 18/06/2020:

Período	Quantidade de Parcelas	Valor Unitário da Parcela	Valor Total
18/06/2019 a 18/12/2019	6 (seis) parcelas	R\$ 8.138,30	R\$ 48.829,80
18/12/2019 a 18/01/2020	1 (uma) parcela	R\$ 8.207,34	R\$ 8.207,34
18/01/2020 a 18/06/2020	5 (cinco) parcelas	R\$ 8.253,36	R\$ 41.266,80
Valor Total: R\$ 98.303,94			

2.3. Já o valor anual para a execução dos serviços, para cobrir o período de 12 (doze) meses de prorrogação (18/06/2020 a 18/06/2021), será de **R\$ 99.040,32** (noventa e nove mil quarenta reais e trinta e dois centavos), sendo que o valor mensal será de R\$ 8.253,36 (oito mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), retificando-se a Cláusula Terceira (PREÇOS) do Contrato nº 87/2018.

2.4. Considerando-se a repactuação de preços e a prorrogação da vigência do Contrato nº 87/2018, o valor total deste termo aditivo será de **R\$ 99.684,66** (noventa e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2020, com vencimento em 18/06/2021, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Segunda do Contrato nº 87/2018.

3.2. O Contrato nº 87/2018 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em virtude do presente Termo Aditivo deverá a Contratada renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor atualizado do Contrato nº 87/2018, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece o item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2017, ao qual o contrato em questão se vincula.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2020/2021 sob a seguinte classificação: PTRES 172052, PI FI990010ADM, Fonte 0100, ND 3.3.90.37-01. Para tanto foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800032.

5.2. Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, art. 61, Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Coordenador Regional Substituto
Portaria nº 215/PRES., de 20/04/2017
Coordenação Regional Xavante
(Contratante)

WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS
Representante Legal
Brasil Serviços de Administração e Terceirização de Mão de Obra Eireli
(Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 10/06/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva**, **Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2219002** e o código CRC **2943302A**.